

## TERMO ADITIVO SEI

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

*CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 16/09/2023 com prazo e vigência até 15/09/2024;*

*CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do contrato acima, prevista em sua Cláusula Quinta, item 5.2;*

*CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada concordando com a prorrogação e onde solicita reajuste do valor do contrato pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, conforme previsto na Cláusula Quinta item 5.2.1. do Contrato.*

Firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023**, originário do Processo nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de veículo sem motorista, incluindo lavagem completa mensal**, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

**1.1.** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2023, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 16/09/2024 e terminando em 15/09/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

**2.1.** A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 Processos Administrativos

3.3.90.39.27 Locação de veículo para locomoção

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste e Valores**

**3.1.** Adita-se, de comum acordo entre as partes, o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 4,06%, correspondente ao **período de agosto/2023 a julho/2024**, passando a vigorar o **valor mensal de R\$ 3.000,08** (três mil reais e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da alteração de endereço**

**4.1.** Considerando o previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, fica Alterado o endereço do IPREVILLE: Rua Otto Boehm, nº 442, América, CEP 89.201-700, Joinville/SC, a partir do dia 01 de julho de 2024.

## CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

4.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Guilherme Machado Casali

Felipe Rafael Popovicz

Diretor-Presidente

Gerente Administrativo

#### OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME

Osmar da Cunha  
CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-01

Testemunhas:

Suéle Corrêa Tironi

Geny Amelia dos Santos Pacheco

CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-38

CPF: 531.\*\*\*.\*\*\*-20



Documento assinado eletronicamente por **Suele Correa Tironi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geny Amelia dos Santos Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar da Cunha, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 14/08/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,



de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022413697** e o código CRC **16482DD8**.

---

---

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.180467-9

0022413697v3

0022413697v3